

PROJETO DE LEI 01-0405/2007 do Vereador Carlos Neder (PT)

Institui o Dia Municipal de Ação pela Saúde da Mulher e pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o "Dia Municipal de Ação pela Saúde da Mulher e pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal", a ser celebrado, anualmente, no dia 28 de maio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Às Comissões competentes.